



**PORTARIA Nº 206–GD/FAM/CTB/2017**

Tabatinga-AM, 09 de junho de 2017.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/ CAMPUS TABATINGA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18, do Ministério da Educação, de 10 de janeiro de 2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

**CONSIDERANDO** o Art. 7º da Resolução nº 20-CONSUP, de 09 de julho de 2012, bem como o Art. 20 da Resolução nº 018-CONDIC/CEFET-AM/08, de 17 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 835-GR/IFAM, de 27 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO,** ainda, o Despacho Favorável da CPPD, manifestado no Processo nº 23385.000107/2017-32, de 07 de junho de 2017,

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL** à servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *Campus* Tabatinga, à época do período de interstício.

	<i>SERVIDOR</i>	<i>INTERSTÍCIO</i>	<i>DE</i>	<i>PARA</i>	<i>EFEITOS</i>
2901164	Railma Moraes Pereira	02/01/2015 a 01/01/2017	D3-02 (Lei 12.772/2012)	D3-03 (Lei 12.772/2012)	02/01/2017

**II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS,** para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MSc. Dirceu da Silva Dácio  
Diretor Geral - IFAM/ CAMPUS Tabatinga  
Port. Nº 3.328 GR/IFAM/2015